PROJETO DE LEI Nº 294/2025

Dispõe sobre as diretrizes para a instituição, no âmbito do Município de Foz do Iguaçu, do Programa de Atendimento Integral e do Cadastro Municipal para Pessoas com Doença de Alzheimer, Doença de Parkinson e Outras Demências, e dá outras providências.

Autoria: Vereadora Professora Marcia Bachixte

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Assistência Integral às Pessoas com doença de Alzheimer, doença de Parkinson e outras demências, com a finalidade de promover atenção integral, acolhimento e dignidade aos pacientes, familiares e cuidadores, podendo atuar em parceria com outras secretaria e instituições correlatas.

Parágrafo único. O programa instituído deverá observar as seguintes Legislações Federais:

I – Lei Federal nº 14.878, de 4 de junho de 2024, que institui a Política Nacional de Cuidado Integral às Pessoas com Doença de Alzheimer e Outras Demências;

II – Lei Federal nº 14.606, de 20 de junho de 2023, que estabelece diretrizes para a Política de Atenção Integral às Pessoas com Doença de Parkinson no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º O programa de que trata esta Lei terá como diretrizes e objetivos a serem buscados:

Assinado por 1 pessoa: MARCIA BACHIXTE FURLAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/A798-3033-0938-1CD4 e informe o código A798-3033-0938-1CD4

I – incentivar e orientar a população, por meio de campanhas educativas, sobre as doenças de Alzheimer, Parkinson e outras demências, com ênfase na detecção precoce;

II – fomentar a implementação de métodos de diagnóstico e tratamento precoce nas unidades da Rede Municipal de Saúde, observadas as competências dos entes federativos;

III – possibilitar a criação de serviço de referência para assistência integral, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos pacientes;

IV – favorecer o acesso, conforme protocolos do SUS, aos medicamentos indicados ao tratamento; e

V – promover a participação da sociedade civil organizada, especialmente de entidades representativas dos portadores dessas doenças, na formulação e avaliação das ações.

Art. 3º Fica instituído o Cadastro Municipal de Pessoas com Doença de Alzheimer, Doença de Parkinson e Outras Demências, com a finalidade de:

I – identificar e mapear os casos existentes no Município;

II – subsidiar o planejamento e a organização da oferta de serviços de saúde e assistência;

III – facilitar o acompanhamento contínuo e a integração dos atendimentos prestados;

IV – apoiar a formulação, execução e avaliação de políticas públicas específicas.

Assinado por 1 pessoa: MARCIA BACHIXTE FURLAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/A798-3033-0938-1CD4 e informe o código A798-3033-0938-1CD4

Parágrafo único. O cadastro dos pacientes deverá ser atualizado periodicamente, para garantir o acompanhamento contínuo, e deverá observar integralmente a legislação de proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 4º No desenvolvimento das ações previstas nesta Lei, deverão ser observados os protocolos clínicos e as diretrizes terapêuticas estabelecidos pelo Ministério da Saúde, respeitando-se as particularidades locais e os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 5º A implementação do programa e do cadastro poderá ser realizada com base na estrutura já existente na Rede Municipal de Saúde, com o apoio técnico das Secretarias Municipais competentes, observando-se os princípios da economicidade e da legalidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2025.

Professora Marcia Bachixte
Vereadora

Assinado por 1 pessoa: MARCIA BACHIXTE FURLAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/A798-3033-0938-1CD4 e informe o código A798-3033-0938-1CD4

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir diretrizes para a criação do Programa Municipal de Atendimento Integral e do Cadastro Municipal para Pessoas com Doença de Alzheimer, Doença de Parkinson e Outras Demências, alinhando o Município de Foz do Iguaçu às legislações federais vigentes, notadamente:

• Lei Federal nº 14.878/2024, que estabelece a Política Nacional de Cuidado Integral às Pessoas com Doença de Alzheimer e Outras Demências;

• Lei Federal nº 14.606/2023, que estabelece diretrizes para a Política de Atenção Integral às Pessoas com Doença de Parkinson no âmbito do SUS.

Essas normas federais orientam a estruturação de serviços, a organização da rede de cuidado, a capacitação de profissionais e o acompanhamento integral dos pacientes, garantindo ações fundamentadas em bases técnicas e científicas.

A detecção precoce, o acompanhamento adequado e a oferta de suporte às famílias e cuidadores são essenciais para reduzir complicações, ampliar a autonomia dos pacientes e qualificar o atendimento prestado no Sistema Único de Saúde (SUS).

A proposta também incentiva a articulação com universidades, instituições de ensino e entidades especializadas, reforçando a importância do conhecimento científico e da capacitação profissional contínua para a melhoria das ações municipais.

A iniciativa foi aprimorada com base nas contribuições colhidas durante a Audiência Pública realizada em 29 de outubro de 2025, nesta Casa de Leis, na qual participaram representantes da sociedade civil, profissionais da saúde, instituições acadêmicas e gestores públicos, demonstrando amplo interesse social e relevância da matéria. A implementação do programa poderá ser feita com base na estrutura já existente na Rede Municipal de Saúde, observando-se os princípios da economicidade e da legalidade.

A implementação do programa poderá ser feita com base na estrutura já existente na Rede Municipal de Saúde, com o apoio técnico das Secretarias Municipais competentes, observando-se os princípios da economicidade e da legalidade.”

Assinado por 1 pessoa: MARCIA BACHIXTE FURLAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/A798-3033-0938-1CD4 e informe o código A798-3033-0938-1CD4

Diante da relevância da matéria, solicitamos o apoio dos(as) nobres colegas vereadores(as) para a aprovação deste projeto, que representa um passo importante no fortalecimento a saúde pública e o cuidado humanizado, buscando promover dignidade, acolhimento e qualidade de vida às pessoas com Alzheimer, Parkinson e outras demências, e aos seus cuidadores.

Assinado por 1 pessoa: MARCIA BACHIXTE FURLAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/A798-3033-0938-1CD4 e informe o código A798-3033-0938-1CD4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A798-3033-0938-1CD4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIA BACHIXTE FURLAN (CPF 703.XXX.XXX-20) em 17/11/2025 11:19:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/A798-3033-0938-1CD4